

- *REFITIFICA O ART. 20, II*

Onde se lê:

II – CATEGORIA ARTISTAS JOVEM/ADULTO (conforme Art. 07)

** valores relativos a cada categoria*

- *1º lugar – Troféu + certificado de participação+R\$ 600,00 (quatrocentos reais)*
- *2º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais)*
- *3º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 250,00 (cento e cinquenta reais)*

Leia-se:

II – CATEGORIA ARTISTAS JOVEM/ADULTO (conforme Art. 07)

** valores relativos a cada categoria*

- *1º lugar – Troféu + certificado de participação+R\$ 600,00 (seiscentos reais)*
- *2º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)*
- *3º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)*

-
- *PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO:*

Onde se lê:

Art. 8º – *A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível no site www.joacaba.sc.gov.br/cultura e deverá ser preenchida, entregue e protocolada, juntamente com o poema inscrito, na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, situada à Rua 13 de Maio, 64, Centro, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, do dia 06 de outubro até o dia 30 de outubro de 2021, das 13h às 19h.*

Leia-se

Art. 8º – *A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível no site www.joacaba.sc.gov.br/cultura e deverá ser preenchida, entregue e protocolada, juntamente com o poema inscrito, na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, situada à Rua 13 de Maio, 64, Centro, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, do dia 06 de outubro até o dia 05 de novembro de 2021, das 13h às 19h.*

Onde se lê:

Art. 24 – *O cronograma de execução desse edital obedecerá aos seguintes prazos:*

DATA	AÇÃO
06/10/21	Abertura do edital e inscrições
29/10/21	Encerramento das inscrições
01 a 09/11/21	Avaliação dos poemas inscritos
11/11/21	Divulgação dos classificados

24/11/21 *Solenidade de entrega da premiação*
25/11/21 *Repasse dos valores aos premiados*

Leia-se:

Art. 24 – *O cronograma de execução desse edital obedecerá aos seguintes prazos:*

<i>DATA</i>	<i>AÇÃO</i>
<i>06/10/21</i>	<i>Abertura do edital e inscrições</i>
<i>05/11/21</i>	<i>Encerramento das inscrições</i>
<i>08 a 16/11/21</i>	<i>Avaliação dos poemas inscritos</i>
<i>18/11/21</i>	<i>Divulgação dos classificados</i>
<i>24/11/21</i>	<i>Solenidade de entrega da premiação</i>
<i>25/11/21</i>	<i>Repasse dos valores aos premiados</i>

III CONCURSO DE POESIA MIGUEL RUSSOWSKY EDITAL DE PREMIAÇÃO 002/2021/IC

O Município de Joaçaba (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, por meio da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, de acordo com a Lei nº 5.205 de 21 de setembro de 2018 e na Lei 5.281, de 12 de agosto de 2019, torna público o presente Edital de Premiação, que tem como objeto o incentivo e divulgação de novos talentos na arte da poesia, bem como mapear a produção poética no Município de Joaçaba e ainda estimular o hábito da leitura e instigar o gosto pela escrita de poesia, promovendo assim a integração entre a comunidade e a poesia.

I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – Poderá participar do **III CONCURSO DE POESIA MIGUEL RUSSOWSKY** qualquer pessoa, domiciliada no município de Joaçaba há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio de apresentação de comprovantes de residência com data atual e outro datado de 24 meses anteriores a data de publicação deste edital (faturas/contas de água, luz, telefone, internet, celular e/ou contrato de aluguel) e que apresentem comprovação de no mínimo 02 (dois) anos, de atuação artística-cultural, na área da literatura (exceto para as categorias novos talentos).

§ 1º - No caso de não haver comprovante de residência em nome do inscrito, o mesmo

deverá apresentar, juntamente com o comprovante de residência especificado acima, uma Declaração de Residência (anexo II).

§ 2º - No caso de inscrição de menores de idade, deverá ser anexado o Termo de Responsabilidade (anexo III), devidamente preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis.

§ 3º - Serão aceitos como comprovação de atuação artístico-cultural: certificados, declarações e/ou fichas de inscrição que comprovem a participação em eventos, concursos literários e/ou de poesia, recitais, feiras, editais de cultura, publicações em livros, revistas, jornais, blogs, redes sociais, certificados de participação em eventos e outros meios.

Art. 2º – Cada participante poderá inscrever-se com 01 (um) poema e apenas em 01 (uma) categoria.

Art. 3º - Os poemas devem ser inéditos, ou seja, poesias que ainda não foram publicadas em livros, jornais, virtualmente ou outros meios.

Art. 4º - As inscrições serão gratuitas.

Art.5º - A inscrição implica automaticamente na aceitação das condições deste regulamento, bem como a autorização para a publicação de poesias vencedoras.

Art. 6º - Fica vedada a participação de parentes consanguíneos ascendentes, descendentes e em linha colateral até 3º grau dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso e também a participação de servidores públicos municipais.

III – DAS CATEGORIAS

Art. 7º – Para efeito de participação, os candidatos deverão inscrever-se em umas das seguintes categorias:

Categoria I	Novos Talentos Jovem (até 17 anos)
Categoria II	Novos Talentos Adulto (a partir de 18 anos)
Categoria III	Artista Jovem (até 17 anos)
Categoria IV	Artista Adulto (a partir de 18 anos)
Categoria V	Especial Soneto

§ 1º - Cada participante poderá concorrer somente a uma categoria, sendo que nas categorias “Novos Talentos” não há necessidade de apresentar comprovação de atuação artístico-cultural. E para a categoria “Soneto”, não há delimitação de idade.

§ 2º - Todas as categorias são de Estilo Livre, exceto a categoria “Soneto”.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – A ficha de inscrição (anexo I) estará disponível no site www.joacaba.sc.gov.br/cultura e deverá ser preenchida, entregue e protocolada, juntamente com o poema inscrito, na Casa da Cultura Rogério Sganzerla, situada à Rua 13 de Maio, 64, Centro, CEP 89.600-000, Joaçaba/SC, do dia 06 de outubro até o dia ~~30 de outubro~~ **05 de novembro** de 2021, das 13h às 19h.

Parágrafo único: A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas no presente edital.

Art. 9º – Não serão aceitos pedidos de inscrição ou documentos adicionais após a data de encerramento das inscrições.

Parágrafo Único: Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, estando incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Julgadora do Concurso.

IV – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE INSCRIÇÕES

Art. 10 – Os poemas inscritos terão a temática livre.

Art. 11 – Os poemas devem ser escritos em língua portuguesa, salvo expressões de estrangeirismos e neologismos.

Art. 12 - Os poemas **NÃO tem obrigatoriedade** de relacionar a composição à obra ou a pessoa do poeta Miguel Russowsky.

Art. 13 - O participante deverá protocolar **envelope no tamanho (36x26cm), lacrado, sem identificação de logomarcas**, identificado na parte externa com nome e CPF do proponente, contendo em seu interior, os seguintes itens:

- I. Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- II. Cópia do RG, CPF e/ou CNH (carteira de motorista), autenticada;
- III. Cópia de comprovante de residência atual;
- IV. Cópia de comprovante de residência datado 24 meses anteriores a data de publicação do edital;
- V. Declaração de residência (se necessário) (anexo II);
- VI. Termo de responsabilidade (no caso de menor de idade) (anexo III);
- VII. Documentos de comprovação de atividade artística
- VIII. Envelope no tamanho (34x24cm) conforme especificações do Art 14º.

Parágrafo único - A autenticação dos documentos poderá ser feita diretamente na Intendência de Cultura, no ato da entrega do envelope.

Art. 14 – O envelope no tamanho (34x24cm) deverá ser enviado **lacrado e sem identificação**, dentro do envelope maior, com os seguintes documentos:

- 06 (seis) cópias do poema inscrito. Em todas as 06 (seis) cópias impressas deverão constar apenas o pseudônimo do autor, localizado no rodapé de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do mesmo, tanto na parte externa, como na parte interna do envelope.
- O poema deverá respeitar as seguintes especificações: Fonte de letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, não excedendo limite de 01 (uma) lauda no tamanho A4 (21x29,7cm).

Parágrafo único - A Comissão Julgadora do Concurso receberá apenas o envelope menor para a avaliação. A identificação do autor será feita após o término do julgamento e ranqueamento dos poemas vencedores pela Comissão Organizadora.

Art. 15 – Ao enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, caso o candidato seja menor de idade, com o consentimento de seu responsável legal concorda com o presente regulamento. No site juntamente com a ficha de inscrição (anexo I), haverá o Termo de Responsabilidade a ser preenchido (anexo III).

V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

Art. 16 - A Comissão Organizadora será constituída por 3 (três) membros, conforme Resolução 002/2021, do CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais. Sendo:

- 1 representante da Intendência de Cultura
- 1 representante da Secretaria de Educação
- 1 representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora (CCO) constituir a Comissão Julgadora (CCJ), coordenar e divulgar informações sobre o Concurso.

Art. 17 - A Comissão Julgadora será constituída por:

- 03 (três) professores de Língua Portuguesa, formados em Letras (Português e respectiva Literatura),

Art. 18 - A Comissão Julgadora elegerá, entre todos os poemas inscritos, os 3 (três) melhores de cada categoria, considerando critérios de criatividade, originalidade, coesão e coerência

temática, linguagem poética e recursos estilísticos.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

Art. 19 – Cada poema será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10 pontos:

- I. Recursos poéticos: figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, métrica, rima, etc;
- II. Criatividade;
- III. Originalidade;
- IV. Tratamento redacional: morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc;

§ 1º – Após a pontuação de cada quesito, é feita a média proporcional, somando-se os quatro valores obtidos: $I+II+III+IV/4$

§ 2º – O resultado deste cálculo será a nota parcial de cada poema, por avaliador.

§ 3º – A Nota Final será obtida somando-se as três notas parciais obtidas pelos poemas, sendo no máximo 30 pontos.

§ 4º – Os participantes que não obtiverem 15 pontos serão desclassificados, podendo não ocorrer premiação em algumas categorias e ranqueamento.

§ 5º - No que tange ao ranqueamento, o participante deverá alcançar pontuação mínima, conforme, segue:

- a) 1º lugar – Deverá atingir pontuação mínima geral de 27 pontos;
- b) 2º lugar – Deverá atingir pontuação mínima geral de 24 pontos;
- c) 3º lugar – Deverá atingir pontuação mínima geral de 21 pontos;

§ 6º - Em caso de empate, o critério para desempate será a maior pontuação alcançada no quesito “I”, seguido do quesito “II” e assim sucessivamente, até que haja o desempate.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – As categorias receberão a seguinte premiação:

I - CATEGORIA SONETO

- a) 1º lugar - Troféu + certificado de participação + R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
- b) 2º lugar - Troféu + certificado de participação + R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- c) 3º lugar - Troféu + certificado de participação + R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

II – CATEGORIA ARTISTAS JOVEM/ADULTO (conforme Art. 07)

* valores relativos a cada categoria

- a) 1º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 600,00 (quatrocentos **seiscentos** reais)
- b) 2º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 350,00 (duzentos **trezentos** e cinquenta reais)
- c) 3º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 250,00 (cento **duzentos** e cinquenta reais)

III – CATEGORIA NOVO TALENTOS JOVEM/ADULTO (conforme Art. 07)

* valores relativos a cada categoria

- a) 1º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- b) 2º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- c) 3º lugar – Troféu + certificado de participação + R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 21 – Os poemas finalistas, classificados para receber premiação, serão chamados, com 15 (quinze) dias de antecedência, a comparecer no evento de premiação, a ocorrer no dia 24 de novembro de 2021, em local e hora a ser informado no ato da convocação.

Parágrafo único - Não havendo possibilidade de comparecimento, o participante deverá indicar um representante para se fazer presente a solenidade.

Art. 22 - Caso estejam em vigor, as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 que restrinjam a realização de eventos presenciais, a solenidade de premiação ocorrerá observando as medidas de segurança impostas no mesmo. Podendo assim o evento ocorrer virtualmente e/ou sem a presença do público.

Art. 23 - Como parte da premiação, a Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, irá produzir um livreto impresso com os poemas vencedores e que será distribuído gratuitamente nas escolas municipais e a comunidade.

VI – DOS PRAZOS, DOTAÇÃO E PAGAMENTOS

Art. 24 – O cronograma de execução desse edital obedecerá aos seguintes prazos:

DATA	AÇÃO
06/10/21	Abertura do edital e inscrições
29/10/21	Encerramento das inscrições
01 a 09/11/21	Avaliação dos poemas inscritos
11/11/21	Divulgação dos classificados
24/11/21	Solenidade de entrega da premiação
25/11/21	Repasse dos valores aos premiados

Art. 25 - As despesas provenientes da execução deste Edital Premiação serão custeadas por conta da Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 2021.

Orgão 02: Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos de Cultura
Unidade 03: Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos de Cultura
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Cultura e Eventos
Modalidade de aplicação: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Art. 26 - As premiações decorrentes do presente Edital de Premiação e o efetivo repasse para a entidade estão vinculados ao empenhamento da despesa a ser custeada por conta da Dotação Orçamentária acima transcrita.

Art. 27 - O pagamento do subsídio será realizado por meio de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, ficando obrigado o participante informar no ato do preenchimento da ficha de inscrição (anexo I) os dados bancários para recebimento do valor, caso o mesmo seja premiado no concurso.

Art. 28 - A conta bancária fornecida poderá ser Conta Corrente ou Conta Poupança e deverá estar vinculada ao CPF do premiado.

§ 1º – Caso não possua conta bancária vinculada ao CPF, o participante deverá realizar a abertura de conta, sob pena do não recebimento do valor, caso seja premiado.

Art. 29 - Os recursos serão repassados aos premiados em parcela única na data de 25/11/2021.

VII– Das Disposições Gerais

Art. 30 – O autor assume toda e qualquer responsabilidade pela autoria da obra inscrita no concurso, atestando, no ato da inscrição a inexistência de plágio parcial ou total de obra já existente.

Art. 31 - A Ficha de inscrição (Anexo I), bem como todas as informações referentes ao Concurso e a divulgação do resultado final, estarão disponíveis no site www.joacaba.sc.gov.br/cultura

Art. 32 - Os poemas inscritos neste concurso não terão suas cópias devolvidas aos autores. Porém, os direitos sobre os poemas continuarão com seus respectivos autores, sendo cedidos o uso do trabalho literário para a publicação e autorizados a Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos e da CCO a utilização da obra (sem ônus as partes) para fins de publicação e promoção do evento, em qualquer tempo, mesmo após o término do concurso,

por tempo indeterminado.

Art. 33 - Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Edital.

Art. 34 - Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 35 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

- Anexo 1 - Formulário de inscrição;
- Anexo 2 - Modelo de declaração de residência;
- Anexo 3 - Termo de responsabilidade;

Joaçaba, 06 de outubro de 2021.

Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

ANEXO I
III CONCURSO DE POESIA MIGUEL RUSSOWSKY
Joaçaba-SC

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta: _____ Operação: _____

INSCRIÇÃO DA OBRA

Título da Poesia: _____

- | | | |
|-----------|-------------------|--|
| Categoria | () Categoria I | Novos Talentos – Jovem (até 18 anos) |
| | () Categoria II | Novos Talentos – Adulto (acima de 18 anos) |
| | () Categoria III | Artista Jovem (até 18 anos) |
| | () Categoria IV | Artista Adulto (acima de 18 anos) |
| | () Categoria V | SONETO |

[] Declaro que li e **estou de acordo** com os termos constantes no regulamento do III Concurso de Poesia Miguel Russowsky

Joaçaba, _____ de _____ de 2021

Assinatura do participante

ANEXO II
III CONCURSO DE POESIA MIGUEL RUSSOWSKY
Joaçaba-SC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, residente de domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao **III Concurso de Poesia Miguel Russowsky**, que o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito no CPF nº _____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de Joaçaba/SC, na condição de:

- Membro da família
 Imóvel cedido/Comodato
 Aluguel sem contrato de locação
 Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Joaçaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO III
III CONCURSO DE POESIA MIGUEL RUSSOWSKY
Joaçaba-SC

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA
PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador do
RG _____, CPF _____, como responsável legal de
_____, portador do documento de identificação
(RG, CPF, Cert. Nascimento) nº _____, autorizo o mesmo a
participar do III Concurso de Poesia Miguel Russowsky, submetendo-se, estando ciente e em
total acordo com os termos constantes no regulamento do referido Concurso.

Joaçaba, _____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável